



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**



**MUNICÍPIO DE TAVARES  
DIRETORIA DE DESPORTO DE TAVARES  
EDITAL Nº 1, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OBTENÇÃO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL, COM BASE NA LEI ESTADUAL Nº 15.645/2021 E DECRETO ESTADUAL Nº 55.967/2021.

O município de TAVARES por intermédio da sua Assessoria de Desporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as INSCRIÇÕES de Profissionais de Educação Física, para obtenção de auxílio emergencial com recursos financeiros obtidos em atendimento ao previsto no edital de chamada pública da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL/RS, nº 007/2021.

## **1. DO OBJETO**

Constitui objeto deste edital de Chamamento Público, a inscrição e seleção de Profissionais de Educação Física que tiveram suas rendas afetadas pelas medidas restritivas de combate à COVID-19, para obtenção de auxílio emergencial.

O auxílio emergencial somente será concedido se o Município de Tavares for contemplado com o repasse de recursos estaduais, que se dará por meio do conveniamento a ser ainda efetivado entre o governo do estado do Rio Grande do Sul e este município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTO**



1.1. Fica autorizado a divulgação do nome do beneficiário selecionado, para fins de concessão do Auxílio Emergencial do Esporte.

1.2. Os valores do auxílio emergencial do esporte objetivam alcançar profissionais da educação física que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- a) Não ter vínculo empregatício vigente
- b) Não ser servidor público
- c) Não ser aposentado ou pensionista
- d) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos
- e) Ser residente em Tavares/RS
- f) Ter cadastro regular junto ao conselho Regional de Educação Física (CREF-RS)

2.1 O candidato deverá apresentar os documentos listados abaixo, podendo o município exigir, ainda, documentação adicional que entender adequada:

- a) Cópia do documento de identidade válido e com foto;
- b) Cópia do documento de registro no Conselho Estadual de Educação Física – CREF;
- c) Formulário preenchido e assinado (Declaração Auxílio Emergencial do Esporte )
- d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, quando o profissional a possuir;
- e) Comprovante de endereço atualizado ou declaração de residência;
- f) Dados bancários (conta em nome do beneficiário junto ao BANRISUL) \*não obrigatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**



### **3. DA INSCRIÇÃO**

A fase de inscrições será do dia 01/10/2021 até dia 07/10/2021 às 23h59min, conformecronograma.

#### **Data**

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
01/10/2021	Início do período de inscrições
07/10/2021	Fim do período de inscrições
08/10/2021 a 11/10/2021	Prazo para recursos
13/08/2021	Divulgação da lista final dos beneficiários

3.1. Para realizar a inscrição o requerente deverá, obrigatoriamente, preencher o formulário disponível

3.2. O presente edital prevê o limite de uma inscrição por CPF, portanto, serão excluídas inscrições repetidas.

3.3. Não serão aceitos documentos fora do prazo especificado nesse edital

### **4. DO PAGAMENTO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

A execução do pagamento fica condicionada ao conveniamento da Prefeitura Municipal de Tavares com a Secretaria Estadual de Esportes do Rio Grande do Sul (SEL), que deve ainda ser efetivado. **Caso não ocorra o conveniamento, os recursos não serão repassados aos inscritos neste edital.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**



4.1. A prefeitura deverá efetivar os pagamentos aos beneficiários em um período máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da transferência dos recursos financeiros para conta específica do município, por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.

4.2. O valor do auxílio emergencial será de R\$800,00 (oitocentos reais), a ser pago em parcela única, conforme as diretrizes estabelecidas no Edital de Chamada Pública SEL N° 007/2021.

4.3. Do valor total destinado a cada beneficiário R\$ 600,00 (seiscentos reais) serão repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, cujos recursos são oriundos do FEIE – Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte, e R\$ 200,00 (duzentos reais) pelo município de Tavares/RS, em forma de contrapartida.

4.4. A contrapartida por parte do município de Tavares será no valor de R\$5.000,00 (cinquenta mil reais), o que irá contemplar até 25 profissionais que atenderem aos critérios de seleção, em caso de maior demanda, será seguido o critério da ordem de inscrição, registrado pelo formulário disponível no item 3.1 deste edital.

4.5. O recurso financeiro será repassado aos selecionados através de transferência bancária, para conta própria do beneficiário junto ao BANRISUL, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição, ou por meio de ordem de pagamento, em qualquer agência do Banrisul do município de Tavares-RS.

## **5. VEDAÇÃO DO PAGAMENTO**

O benefício será vedado para:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO**



- a) Pessoa física que possuir vínculo empregatício vigente;
- b) Servidor Público
- c) Aposentado ou pensionista
- d) Membros titulares do Conselho Estadual de Esporte;
- e) Membros da Comissão de Habilitação (CH) deste Edital.
- f) Não possuir cadastro ativo no CREF.

5.1. O Diretor do Desporto disponibilizará o canal para recebimento de denúncias relativas aos beneficiários contemplados, assim como demais dúvidas, por meio do endereço eletrônico: e-mail: [sec.tavares@yahoo.com.br](mailto:sec.tavares@yahoo.com.br) ou pelo WhatsApp (51) 9 9786-0390

## **6. DOS RECURSOS E ESCLARECIMENTOS**

6.1. Os profissionais de Educação Física inabilitados serão informados até o dia 08/10/2021 e poderão realizar recurso, no período de 08/10/2021 a 11/10/2021, por meio do endereço eletrônico e-mail: [sec.tavares@yahoo.com.br](mailto:sec.tavares@yahoo.com.br) ou pelo WhatsApp (51) 9 9786-0390

6.2. Após o recebimento dos recursos, os documentos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, formada por servidores da Assessoria de Desporto, e terão seus pareceres com a sua devida homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de Tavares/RS: <https://www.tavares.rs.gov.br/site/>

## **7. DA CONTRAPARTIDA DO BENEFICIÁRIO**

O profissional de Educação Física contemplado neste edital deverá prestar ao município de Tavares-RS, 20 (vinte) horas de serviço comunitário ligado ao esporte. Não haverá remuneração em relação ao serviço, não havendo qualquer vínculo empregatício. A prestação do serviço deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2022, de acordo com a necessidade do município. O profissional fica ciente que poderá ser chamado com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E DESPORTO



antecedência de 10 (dez) dias. A prestação deste serviço é prerrogativa incontornável para adesão a este edital.

## **8. DO FORO**

As dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento serão dirimidas no Foro de Tavares (RS), quando não resolvidas administrativamente.

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de habilitação e/ou pela SEL, conforme o caso.

Tavares, 30 de Setembro de 2021.



Gustavo da Silva Novelty  
Chefe de Desporto